

CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

1. Câmara: 21/07/2022

2. Plenária: 22/07/2022

Presidente: Marcelo Souza

Relatora: Alexandra Alves José

Composição:

Instituição	Conselheiros
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF	Titular: Lidia Ivone Ribas – presente Suplente: em tramitação
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL	Titular: Jhonatan Braghini – Suplente: Lenise Rosseto da Silva
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura - SEEC	Titular: Christiane Lunardeli Salomon – presente Suplente: Allan Kolodzieiski -
Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL	Titular: Alexandra Alves José - presente Suplente: Márcia Gonçalves Valim Paiva -
Associação Canaã de Proteção à Criança e ao Adolescente	Titular: – Isabella Menon – presente Suplente: Anderson Kasnocha
Associação Cristã de Assistência Social – ACRIDAS	Titular: Marcelo Souza - presente Suplente: Vivian Ramos Corrêa

Colaboradores e Convidados: Juliana/SEC, Cecilia Landarim, Carmen Zadra, Eloise Zanon, Fernando Redde, Lethicia Gaigarj, Bruna Saraiva, Acácia Lourenço, Beatriz Pina, Cineiva Campoli e João Paulo.

2.1 - Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM (pauta permanente):

Histórico: No mês de maio/2022 a Câmara de Garantias e do FIA em reunião conjunta deram ciência dos dados apresentados quanto os valores detalhados repassados e efetivamente executados pela UNILEHU (Informação nº 49/2022 – GOFs protocolo 18.683.646- 4) e o valor previsto na LOA 2022 de R\$ 2.139.739,00.

Na reunião de Junho /2022 o servidor João Paulo Ribeiro (DEDIF/SEJUF) assumiu a coordenação técnica do programa e repassou os dados atuais sobre a tramitação do Termo de Convênio com o governo Federal. Como encaminhamento foi agendado reunião extraordinária da câmara para o dia 11 de julho para apresentação da proposta das ações da SEJUF/DEDIF, caso o Termo de Convênio com o governo federal não seja efetuado em tempo hábil.

Relato da reunião do dia 11/07: Em resposta ao ofício 27/2022 – CEDCA/PR e de questionamentos dos participantes na reunião, o coordenador técnico do PPCAAM, João Paulo Ribeiro (DEDIF/SEJUF) repassou as seguintes informações:

- Quanto à atualização do trâmite do Termo de Convênio com o governo federal após a realização de todos os ajustes, o processo está sob análise dos mesmos (inclusive com reforço presencial do Diretor Geral da SEJUF no MMFDH/Sra. Denise). Obs: a porcentagem do Estado chega a 58%, sendo que pelo cronograma de desembolso o Proponente/Estado tem como contrapartida o valor de R\$3.555.018,43, sendo R\$ 54.458,97 (capital) e R\$ 3.500.559,46 (custeio). E do Governo Federal/Concedente: o valor e de R\$ 2.600.000,00 sendo exclusivamente na rubrica custeio.

- Quanto ao planejamento da SEJUF, foi realizada reunião interna com representantes do DG, GOFs e a UNILEHU para análise da viabilidade da prorrogação do convênio, como alternativa de financiamento inicialmente somente pelo Estado/SEJUF, evitando-se assim a descontinuidade e interrupção dos atendimentos prestados;

- Detalhes do aditivo do contrato: Processo iniciado em 04/07/2022, com envio das informações pelo SISTAG, após, será migrado para o e-protocolo. Prazo de 06 meses: de 14/08/2022 a 13/02/2023, no valor de R\$ 867 mil reais, conforme Plano de Trabalho atualizado pela UNILEHU, tendo como meta 40 atendimentos, reforçando que para esta prorrogação será utilizado somente recursos do Estado.

Foi explicado que junto ao ente federal o atendimento é de até 60, sendo que atualmente oscila entre 12 a 25 atendimentos.

- Detalhes sobre o contrato: Conforme previsão contratual existe a possibilidade da prorrogação por cinco anos, onde, com a realização desse novo aditivo, inicia-se a 2º prorrogação, que totaliza 18 meses de parceria com a entidade citada;

- Previsão da liberação do recurso no dia 14/08/2022, ou seja, 01 dia após o vencimento do contrato anterior em parcela única;

- Principais questionamentos realizados: Se o recurso do Estado entraria como adiantamento da porcentagem prevista no convênio com o governo federal ou se será como um custeio a parte. Se for adiantamento, parte da cota será feita sem a formalização do convênio com o governo federal? Foi explicado que não se trata de um valor a parte, cuja adequação será viabilizada por apostilamento na ocasião pertinente, ou seja, após o recebimento do recurso do gov. federal. Houve uma preocupação quanto à necessidade da adequação da previsão orçamentária para os anos subsequentes, que dependerá da data da formalização do convênio junto o MMFDH.

- Outra questão foi à existência de impedimentos legais para o repasse do recurso no mês de Agosto por conta do processo eleitoral. Foi ressaltado que a equipe técnica não apontou essa questão, mesmo por que se trava de um convênio em andamento abrangendo situações emergenciais;

- Sobre o repasse do recurso, foi apontando a preocupação de ser feito em parcela única, solicitando a averiguação da possibilidade de repasse em parcelas. OAB/Dra. Bruna questionou sobre o andamento do processo judicial de responsabilização quanto ao desvio de recursos do programa.

Pendências para a próxima reunião, dia 21/07: Apresentação da cópia do protocolo na íntegra contendo o aditivo contratual e a informação de que o Estado manterá o custeio do programa.

Relato do dia 21/07:

Conforme informações do técnico João Paulo, a obtenção dos recursos para manutenção do PPCAAM segue em 2 frentes. A primeira se refere ao convênio com o governo federal. Cumpre salientar que o Termo de Referência, Memória de Calculo e o Plano de Trabalho apresentados pela SEJUF foram aprovados pelo Gov. Federal. No momento, faltam encaminhar as certidões para o MMDH, sendo que tais documentos estão sendo lavrados pela SEFA (protocolo 19.172.182-9).

A SEJUF tem realizado a interlocução com a SEFA a fim de que as certidões sejam encaminhadas o mais breve possível. Com a formalização dos atos programados via o protocolo 19.243.929-9 com a correção do valor anteriormente citado para R\$ 874.562,40.

Com relação ao plano emergencial de 06 (seis) meses, o qual será custeado pelo Estado, o coordenador informou que os dados (plano/metras) estão sendo analisados pela servidora responsável, Sra. Patrícia Tobe, que ressaltou sobre a previsão do término da análise ate a reunião de Julho. O protocolo digital para trâmite interno já foi criado (n.º 19.161.812-2) e se encontra na Central de Fundos.

Com relação a nova utilização do recurso do FIA em caráter emergencial para o programa, o coordenador do programa referendou na reunião realizada no dia 11/07 que a SEJUF, findado o prazo do 2 aditivo com esse recurso, não mais solicitara o aporte deste Fundo Estadual.

A técnica do GOFS, Viviane da Paz esclareceu na reunião que a prestação de contas com a UNILEHU ocorrerá 30 dias após a finalização do 2 aditivo (13/08/2022) cujo saldo retornara ao FIA Livre. Com o agendamento de uma reunião com a câmara do Fia para a apresentação de contas anual no mês de Setembro/2022.

Parecer da Câmara: Ciente, com a ratificação de que a SEJUF não mais solicitará a utilização dos recursos do FIA para o PPCAAM.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, sendo que na próxima reunião as informações quanto as tratativas do convênio deverão ser atualizadas.

2.2 - Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente):

***Histórico:** Pauta originária desde Dez/2021, onde a pedido da OAB e do MP foi apresentado no CEDCA a situação dos indígenas no Estado do Paraná, com destaque a situação de não acolhimento dos indígenas pela CT da matriz de Curitiba. Desde o mês de março/22 ocorreram diversas apresentações dos departamentos da SEJUF (SUDIS, DAS, DEDIF e DPCA), além das apresentações das secretarias, SEED, SESA, SEAB, SESAI e FUNAI.*

Como encaminhamento, foram enviados também, ofício ao CMAS e ao COMTIBA de Curitiba solicitando informações sobre os serviços prestados na Casa de Passagem provisória de Curitiba. Ofícios enviados em Março e reiterados em Junho, sem resposta até o momento.

No mês de maio, diante da resposta da SEAB quanto à existência de programas condicionados a critérios para a inserção das famílias, e diante da situação de vulnerabilidade que as crianças e as adolescentes indígenas se encontram (sem água potável e alimentação), apresentada na reunião interconselhos promovida pela Câmara Intersetorial Alimentar e Nutricional – CAISAN/PR, foi expedido a SEAB o ofício 168/2022 sob o protocolo 18.793.365-0, com cópia ao MP/PR, solicitando informações sobre o andamento dos programas, projetos e as ações voltadas especificamente as Crianças e aos Adolescentes indígenas, apontando a necessidade da revisão do planejamento dessas ações com a rediscussão da política pública como um todo, perante o dever do Estado Os últimos ofícios expedidos (SEAB, COMTIBA e CMAS de Curitiba) não tiveram retorno, com a informação de que o Comtiba realizará uma visita a Casa de Passagem.

Relato:

1. Representando o COMTIBA, o conselheiro Rodrigo Bonfim participou da reunião da câmara trazendo as seguintes informações sobre a visita realizada na Casa de Passagem de Curitiba no dia 20 de julho de 2022:

- precariedade da estrutura física da casa, que esta sem manutenção, não apresentando condições mínimas de funcionamento;
- demanda atual entre 20 a 30 crianças, totalizando aproximadamente 100 pessoas;
- acesso restrito das crianças e dos adolescentes as UPAs e ao processo de vacinação de Curitiba;

Sugestões de encaminhamentos:

- dialogo entre as politicas públicas contemplando a transversalidade e a intersetorialidade dos serviços/programas;
- inicialmente estabelecer dialogo entre o Estado e o município de Curitiba, e posterior envolvimento de outros municípios;

Sendo que as informações oficiais serão encaminhadas pelo COMTIBA posteriormente.

2. Com relação à política como um todo, em 30/06 de junho foi enviado ofício 209/2022 – Protocolo 19.168.777-9 com cópia ao CAOP de Proteção aos Direitos Humanos. O protocolo se encontra no DEDIF para articulação com a SEAB, SEJUF e Sanepar para as providências das situações emergenciais;

3. Sobre a análise da minuta de Deliberação, que é a proposta do cofinanciamento fundo a fundo para o Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Trânsito no PR, no dia 14/07, a equipe técnica do DAS, DEDIF e DPCA se reuniu pra análise da minuta com a proposta dos seguintes encaminhamentos posterior apresentação ao CEDCA:

- a) Separar a proposta do serviço Benefício Eventual do Serviço da Casa de Passagem;
- b) Separar a proposta dos serviços pedagógicos (estrutural à educação escolar de crianças e adolescentes ciganos) vinculados a SEED/DEDIF;
- c) Verificar posteriormente a probabilidade do aumento do recurso para o Benefício Eventual (valor estimado de 2 milhões de reais);
- d) Fazer a projeção do custo do serviço da Casa de Passagem (implementação ou implantação) de acordo com os dados do governo federal. Valor estimado de 05 milhões para a manutenção do serviço por 02 anos;
- e) Sobre os municípios elegíveis, o DAS deverá realizar um novo estudo a respeito, para posterior comparação com os dados da Sudis.

Parecer da câmara: foi

1. Ciente quanto ao relato do conselheiro Rodrigo com a sugestão dos seguintes encaminhamentos que abrangem os itens 1 e 2:

- reunião do CEDCA com a Casa Civil e a Secretaria de Governo de Curitiba, OAB, MP e as lideranças indígenas para início da mobilização e articulação entre os órgãos responsáveis, para análise da Casa e Passagem de Curitiba em específico, e a política como todo para a

população indígena em trânsito do Estado do Paraná, tais como, alimentação, acesso à água potável, saúde, educação, habitação e assistência social).

2. Aprovados os encaminhamentos quanto ao trâmite da análise da minuta de cofinanciamento, citado no item 3, com abstenção da conselheira Alexandra.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

2.3 - Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):

2.3.1 – Comissão de Enfrentamento a Violência sobre a/ relato das ações:

***Histórico:** Desde o mês de abril/22 com a reorganização da SEJUF as atividades da Comissão de Enfrentamento não estão ocorrendo. Tendo como encaminhamento ofício a SEJUF solicitando a imediata retomada dos trabalhos, além da desvinculação da comissão da FORTIS.*

De acordo com o encaminhamento de junho, foram expedidos os Ofício 164/2022 (sob o protocolo 19.044.788-0 enviado dia 17/05. Sem retorno até o momento, sendo que o protocolo se encontra no Departamento dos Direitos Fundamentais e Cidadania – DEDIF/SEJUF) e 214/2022 a SEJUF referente à retomada imediata da Comissão de Enfrentamento (com cópia ao MP) e o pedido de informações quanto às ações que estão sendo realizadas para a implementação da Lei 13431 de 2017.

Relato: A pauta é prioritária na articulação entre as novas diretorias da SEJUF, sendo que o último Decreto publicado nº 9678 de Dezembro de 2021 referente à organização das atividades e composição já está em fase de revisão para adequação e desvinculação da FORTIS, com o reenvio dos convites as OSCs indicadas.

Com relação a Fortis, a tendência é que essa seja vinculada como uma ação secundária da Comissão de Enfrentamento e não ao contrário.

Paralelo a essa ação, a Fortis por meio do gabinete/SEJUF enviou ao Cedca o ofício 812/2022 solicitando indicação de um representante titular e um suplente.

Parecer da câmara: Reenvio do ofício 164/2022 a SEJUF estipulando o prazo máximo de 20 dias para o início dos trabalhos da Comissão de Enfrentamento, tendo em vista que o paragrafo único do artigo 32 do Decreto 8116 de 2021 prevê que o início dos trabalhos da comissão deveria ocorrer no prazo máximo de 120 dias a contar da data de sua publicação, sendo assim, o mesmo encerrou-se em Novembro de 2021.

Diante da ausência das ações da Comissão, a câmara sugere a não indicação de representantes do CEDCA para a Fortis. Fica esse pendência

Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da câmara com o resgate dos encaminhamentos anteriores realizados para análise do DIDES/DPCA. Fica essa pendência

2.3.2 - Ato Conjunto Interinstitucional para o atendimento de situações de violência contra alunos ocorridos nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual:

Histórico: *Trata-se da proposta da SEED para a realização do Ato Conjunto Interinstitucional entre os seguintes órgãos Casa Civil, Controladoria Geral, MP, NUCRIA, SEJUF e do Conselho de Supervisão dos Juízes da Infância e da Juventude – CONSIJ, para o atendimento de situações de violência contra alunos ocorridos nas Instituições de Ensino da Rede Pública Estadual envolvendo Profissionais que atuam nas instituições, em observância a Lei n 13.431/2017.*

Relato: Realizado a atualização dos dados quanto à elaboração do documento pela servidora da SEED, Cineiva Campoli, que informou que o documento está sob análise da Corregedoria Geral do MP, com a previsão de que seja inserido uma solicitação quanto ao envio da demanda (notificação dos casos de violência ocorridas nas escolas) as promotorias dos municípios correspondentes.

Com a previsão da assinatura do Ato Conjunto Interinstitucional no mês de Setembro/2022, sendo que em paralelo já está sendo organizado a publicação da Resolução que institui o Comitê de Perícia Técnica Pedagógica previsto no documento. O comitê será composto por representantes da ouvidoria da SEED, da Coordenação de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância- CPADS e do Núcleo de Educação em Direitos Humanos da SEED, podendo a participação ser aberta a outros órgãos.

Parecer da câmara: Ciente, com o aguardo da disponibilização do documento após a assinatura.

Parecer do CEDCA/PR: Ciente.

2.4 - Protocolos 17.288.844-5 e 18.456.016-0 - Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente):

Retirado – Pauta voltará no mês de Agosto com a participação da Fundepar sobre as tratativas para o atendimento das crianças e dos adolescentes das comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale do Ribeira.

2.5 – Plano de Imunização do Paraná/ SESA (pauta permanente/ trimestral):

Histórico: *Pauta originária no mês de Dezembro de 2021, sendo que no mês de Fevereiro/2022, a SESA apresentou os dados do Plano de Imunização e diante da baixa adesão da vacinação de crianças, a câmara solicitou atualização dos dados no mês de Abril, para que seja avaliada a proposição de ações de divulgação do CEDCA para fomento da vacinação de crianças.*

No mês de Abril como encaminhamento foi enviado ofício 133/2022 a SESA solicitando ampla divulgação e mobilização na mídia, referente à obrigatoriedade da vacina contra COVID 19 nas

crianças e adolescentes no Estado do Paraná, com foco nos equipamentos de atendimento a esse público.

Relato: Apresentação realizada pela servidora Acácia Lourenço da Divisão de Vigilância do Programa de Imunização da SESA, com a participação da Beatriz Pina, com o repasse, dentro outros, das seguintes informações:

- Diminuição da mortalidade no ano de 2021 sendo reflexo da cobertura vacinal na população paranaense;
- cenário geral das doses aplicadas no PR: 91,58% da população vacinada com a 2 dose;
- sendo que 93% dos adolescentes estão vacinados com a 1 dose e 83,18% com a 2 dose;
- crianças de 5 a 11 anos, 69,86% com a 1 dose e 68,25% com a 2 dose;
- dia 13 de julho a Anvisa aprovou o uso emergencial da Coronavac para crianças de 03 a 05 anos, sendo que o PR possui uma população de 309.681 crianças de 03 a 04 anos e 290.210 doses em estoque para início imediato da vacinação;
- ações da SESA realizadas no 1 semestre de 2022 – Dia D de vacinação no PR realizado no dia 11 de junho; Campanha de Multivacinação e Poliomielite; Vacina + com a ampliação do horário de atendimento, além da busca ativa das equipes.

Maiores informações, ver apresentação na íntegra disponível no grupo do CEDCA.

Parecer da câmara: Ciente, com a permanência da pauta trimestral com ênfase na apresentação dos dados da vacinação das crianças e dos adolescentes.

Parecer do CEDCA/PR: Aprovado o parecer da câmara.

2.6 – Ofício 09/2022 - Ofício 09/2022 – Tribunal de Justiça – Indicação para o grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Socioeducação – GMF/PR:

Relato: Pauta nova, trata-se da organização de um grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Sistema de Socioeducação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O GT visa o estudo da implementação da Resolução nº 253 de Setembro de 2018 do Conselho Nacional de Justiça que define a política institucional do Poder Judiciário de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais.

As reuniões serão online quinzenalmente, sendo que 1ª reunião já ocorreu no dia 12/07.

Solicita-se a indicação de um representante titular e suplente.

Parecer da câmara: Indicações a serem realizadas e definidas na plenária.

Parecer do CEDCA/PR: Indicações: titular gov/representação do DEASE e a suplência da SC pelo Cavanis.

2.7 – Informes sobre o Comitê Interinstitucional de Monitoramento Socioeducativo:

Relato: Apresentação da servidora Edna Dease da Divisão de Saúde conforme reunião realizada no dia 14 de julho de 2022:

IMUNIZAÇÃO TOTAL GERAL COVID 19 2021/2022:

adolescentes/jovens 332

servidores 1786

Casos por Unidades de Atendimento 20/07/2022

Cense Joana Richa

00 suspeitos

08 confirmados

Casos por Unidades de Atendimento 20/07/2022

Cense Joana M. Richa/ Ag. Seg. Soc. - 01 confirmado

Cense Curitiba/ Ag. Seg. Soc – 01 confirmado

Parecer da câmara: Ciente, sendo que a pauta permanente voltara no mês de setembro conforme o agendamento das reuniões do comitê.

Parecer do Cedca: Ciente.

2.8 – Ofício 74/2022 – CMDCA de Cascavel – Dúvidas quanto ao processo de inscrição.

Relato: Pauta nova, trata-se do ofício do CMDCA de Cascavel solicitando orientação sobre o Atestado da qualidade e eficiência, que conforme dispõe o art. 90 § 3º, II, do ECA deve ser expedido pelo CT, Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude, constitui-se como critério para renovação e autorização de funcionamento das entidades de atendimento.

Assim, o CMDCA questiona qual deve ser o procedimento caso essas instâncias não forneçam a declaração ou mesmo se neguem a apresentá-lo, e, se diante dessa situação, o colegiado poderá isentar as entidades de apresentar o documento.

Entende-se que na emissão do atestado pelos órgãos citados, o CMDCA poderá solicitar por escrito a negativa, para anexá-lo nos autos do processo de inscrição. Porém, é necessário ainda averiguar junto ao Conanda se existe orientações pertinentes a respeito.

Parecer da Câmara: Aprovado os seguintes encaminhamentos:

- ofício de resposta ao CMDCA de Cascavel com a orientação do registro da negativa no processo da inscrição;
- ofício circular aos CMDCas com a orientação a respeito;
- ofício aos Cts ressaltando a importância da emissão do Atestado da Qualidade e Eficiência;
- ofício ao CAOPCAE ressaltando a importância da emissão do Atestado da Qualidade e Eficiência e solicitando apoio na mobilização entre as comarcas;
- ofício ao Conanda solicitando orientações a respeito, com envio posterior da resposta aos órgãos envolvidos.

Parecer do Cedca: Aprovado o parecer da câmara com a indicação de que no ofício seja explicado a importância do acompanhamento do serviço e da manifestação dos órgãos de controle ainda que o parecer seja negativo quanto a emissão do atestado da qualidade e eficiência. Com envio de ofício também ao CONSIJ.

- Inclusão de pauta: Of. Nº 28/2022 – GP-CONSIJ/CIJ/Comitê Protetivo:

Relato: A chefe do DPCA, Juliany Santos fez uma contextualização do início e organização das atividades desse comitê, reforçando a importância da participação do CEDCA nas discussões.

Apresentando o ofício 28/2022 do TJ, responsável pela organização do Comitê Interinstitucional de Ações Protetivas destinadas à população infantojuvenil acolhidas e vítimas de violência no período da pandemia COVID-19, que solicita a formalização e atualização da representação deste colegiado.

Informando também as seguintes ações previstas pelo comitê: 1. Evento intitulado: “Cuidados com a saúde das crianças e adolescentes: a contribuição das vacinas” que ocorrerá no dia 10 de agosto de 2022 às 18h no canal da EDEPAR no Youtube; 2) Evento em outubro deste ano, no decorrer das atividades alusivas a VI Semana da Criança e Adolescente no Judiciário, em data a ser definida, sendo transmitido pelo canal oficial do Tribunal de Justiça, por meio do Youtube, para demais convidados e público em geral.

Parecer da câmara: Indicação governamental da conselheira Juliany Santos e do conselheiro da SC, Marcelo Souza, com a correção da Del 075-2021 do CEDCA referente ao nome do comitê.

Parecer do CEDCA: As indicações deverão ser realizadas posteriormente.